

## **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.**

### **Aviso**

**1.** Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 23 de maio de 2024 e de 18 de junho de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Diretor de Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

**2.** Em cumprimento da alínea h), do art. 9º e do n.º 2, do art.º 47.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**3. Conteúdo funcional** - O previsto do artigo 11º, do anexo à Portaria nº 405/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDRC, I.P., em conjugação com o expresso no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**4. Requisitos de Provimento** – De acordo com o disposto no nº 1, do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**5. Perfil pretendido:**

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas da Agronomia, Engenharia Agronómica, Ciências Florestais e Engenharia Alimentar;
- b) Sólida experiência na área de desenvolvimento rural e agroalimentar que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;

- d) Experiência e conhecimento aprofundados dos princípios, políticas e projetos da área de desenvolvimento rural e agroalimentar;
- e) Experiência e conhecimento aprofundados dos princípios, políticas e projetos da área da contratação pública;
- f) Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com os outros serviços da CCDRC IP, bem como com as demais instituições;
- g) Conhecimentos necessários para definir a estratégia financeira e de serviços da direção e para orientar as ações de contratação de forma eficiente em termos de custos na área do desenvolvimento rural e agroalimentar, em estreita cooperação com outras direções e serviços da CCDRC, IP;
- h) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da direção em estreita cooperação com os outros diretores da CCDRC, IP;
- i) Capacidade para liderança de processos de inovação, desmaterialização, reengenharia e desburocratização da área de conhecimento objetos do presente procedimento.

**6. Local de trabalho:** O local de trabalho situa-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP.

**7. Remuneração mensal:** 3 502,92€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

**8. Suplemento mensal (despesas de representação):** 467,06€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao DL 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

**9. Método de seleção** – os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista Pública.

**10.** Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P, em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer> .

**11. Formalização das candidaturas** - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.ccdrc.pt/> e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

**11.1.** Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções e tipo de vínculo detido.

**11.2.** A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias, com exceção dos eventuais candidatos que expressamente refiram que os mesmos se encontram no seu processo individual, arquivado na CCDRC, IP;
- c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.
- d) Declaração emitida nos últimos 30 dias pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

**12.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**13.** As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

**14.** Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

**15.** Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

**16.** O provimento do respetivo lugar será feito, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

**17.** O presente procedimento concursal é publicado na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer>, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público – BEP e em órgão de imprensa de expansão nacional.

**18. Composição do Júri** – O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c), do n.º 3, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e tem a seguinte constituição:

**Presidente**

Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

**Vogais Efetivos**

Prof.ª Maria Isabel Ribeiro Dinis, Professora da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Coimbra

Eng.ª Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino, Diretora de Unidade Agroalimentar e Licenciamentos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

**Vogais Suplentes**

Dr.ª Elisabete Maria Viegas Frutuoso, Diretora de Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Dr.ª Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Diretora de Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.